



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.352/2026

**EXONERA SERVIDOR DE CARGO OCUPANTE E O
NOMEIA PARA NOVO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 37, II, segunda parte da Constituição Federal e art. 69, XXXVIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.465/2006 e Lei Municipal nº 2.083/2022;

CONSIDERANDO o resultado das eleições referente ao Edital de Convocação para Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, ocorrida em 24 de junho de 2025 conforme Ata de apuração de votos realizada pela Comissão Eleitoral nomeada através de Portaria nº 7.203 de 22 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **LÚCIA HELENA BORGES AVELAR** do seu cargo comissionado de **VICE-DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL ARI CARLOS CAMBRAIA**, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **LÚCIA HELENA BORGES AVELAR** para o cargo de **DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO CARRARA**, correspondente ao biênio 2026-2027, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Deverá o Departamento Pessoal realizar as anotações necessárias na pasta da referida servidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 - TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.242/2025.

Santo Antônio do Amparo (MG), 27 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:5967852662
0

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

